



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 200/2026

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita a instalação de redutor de velocidade na Rua Aloísio Arantes, nas imediações do nº 370, próximo ao ponto de ônibus escolar e à OAB, no loteamento Novo Horizonte, bem como a construção de calçada no local onde está situado o referido ponto, visando maior segurança e acessibilidade aos pedestres.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança viária e proteção aos pedestres, especialmente crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar na região da Rua Aloísio Arantes, nas imediações do nº 370, no loteamento Novo Horizonte.


O local apresenta fluxo constante de veículos, e a ausência de um redutor de velocidade aumenta o risco de acidentes, principalmente nos horários de embarque e desembarque dos estudantes. A instalação do dispositivo contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança aos usuários da via.

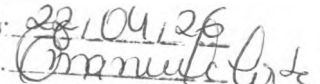
Além disso, a inexistência de calçada adequada nas proximidades do ponto de ônibus escolar obriga os pedestres a transitarem pela via, expondo-os a situações de risco. A construção de calçada no local é medida essencial para garantir acessibilidade, mobilidade urbana e segurança, assegurando condições adequadas de circulação para todos, em especial para estudantes, idosos e pessoas com deficiência.

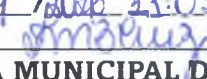
Dessa forma, a adoção das medidas propostas representa uma ação preventiva e necessária, visando a preservação da integridade física da população e a melhoria da infraestrutura urbana do município.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 22 de abril de 2026.


João Marcos Macedo Silveira
Vereador 2025-2028

F.º 10010
Data: 22/04/26
Ass.: 

PROTOCOLIZADO
22/04/2026 11:03 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI